



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO No. 58/2010
MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços - 58/2010
Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens
Data: 18/01/2011 - Horário: 15h

Ata de abertura e julgamento da licitação

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 1/2011, de 10 de janeiro de 2011, para abertura do envelope contendo a proposta de preço apresentado pelo participante habilitado na licitação acima epigrafada. Aberta a sessão verificou-se que as licitantes inabilitadas não se manifestaram em função de sua inabilitação e também os representantes das mesmas não se fizeram presentes na sessão. Iniciados os trabalhos, foram vistoriados os envelopes de preços que se encontravam em poder da Comissão, para a verificação de sua integridade. Após, procedeu-se a abertura do envelope da licitante habilitada, sendo a proposta nele contida, verificada e rubricada por todos não tendo ocorrido qualquer manifestação. Usando os critérios de menor preço por itens estabelecido no Edital, chegou-se ao vencedor a licitante SCHUTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S com o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Após conferência e classificação da proposta a comissão decidiu não repetir o convite e apontar a licitante como vencedora do certame, fundamentando-se tal decisão no art. 22, parágrafo 7º, da Lei 8.666/93. Os envelopes de preços das licitantes inabilitadas serão devolvidos às mesmas intactos. Ao final da sessão lavrou-se a presente ATA. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, indo esta ata assinada pela comissão, onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letra "b" em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

JOÃO ULLER
Presidente

ROSE CARLA LIESKOW
MENGARDA
Membro

RONALF SCHMIDT
Membro